**_Prefeitura Municipal de Sales Oliveira_**
*Estado de São Paulo*
Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP
CEP. 14.660-000
Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

**LEI Nº 2.384/2024**
de 10 de maio de 2024.

"INSTITUI O PROGRAMA 'ALUNO AMIGO DOS ANIMAIS' NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**FÁBIO GODOY GRATON**, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa "Aluno Amigo dos Animais", que objetiva ampliar a educação ambiental voltada para o bem-estar de animais domésticos, fortalecendo os conceitos de adoção consciente, guarda responsável, maus tratos, cuidados, abandono e legislação relacionada aos animais, com a realização de atividades extraclasse/extracurricular.

**Art. 2º.** O Programa Aluno Amigo dos animais pretende desenvolver ações voltadas aos alunos regularmente matriculados no primeiro ciclo do Ensino Fundamental, tais como a realização de:

I- palestras;
II- atividades extraclasse relacionada com o Programa;
III- cuidados de animais comunitários.

**Parágrafo Único.** As ações poderão incluir informações sobre animais domesticados e silvestres, visando familiarizar os alunos da rede pública municipal com ambas as categorias.

**Art. 3º.** Com intuito de estimular a participação dos alunos nas atividades, a administração pública municipal deverá fornecer certificado "Aluno Amigo dos Animais", de participação nas ações desenvolvidas.

**Art. 4º.** O Programa poderá contar com a participação de órgãos públicos, empresas privadas, veterinários, universidades, Organizações Sociais e Organizações Não Governamentais que apoiem as atividades extraclasse do programa previsto nesta lei, por meio de parcerias e convênios.



Scanned with CamScanner

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira (SP), aos 10 dias de maio de 2024.

**FÁBIO GODOY GRATON**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

**PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR**
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.427/2024



Scanned with CamScanner